



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 891, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Determina abertura de sindicância administrativa e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Denúncia nº 138/2025, formulada junto ao Setor de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, corroborado pela manifestação da Secretária Municipal de Saúde no despacho 02 do mesmo expediente, que solicita a abertura de Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas e éticas na unidade da Residência Terapêutica sob a coordenação da servidora Beatriz Silva Bandoni; e

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades opta-se pela abertura de sindicância administrativa para prévia para apuração dos fatos narrados e, após instrução, avaliar a transformação em PAD caso seja necessário apurar eventuais responsabilidades:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de de sindicância administrativa para apuração dos fatos acerca da Denúncia nº 138/2025, formulada junto ao Setor de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde, corroborado pela manifestação da Secretária Municipal de Saúde no despacho 02 do mesmo expediente, que versa sobre possíveis infrações administrativas e éticas na unidade da Residência Terapêutica sob a atual coordenação.

Art. 2º - Nomear Comissão Processante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Glauca Aparecida Elias de Souza e Carmem Luciane da Motta, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - Diante da pluralidade de fatos a serem apurados, determina-se a apuração individualizada dos fatos, para a produção de provas de forma individualizada, em estrita observância ao contraditório e ampla defesa, além da instrução adequada da Sindicância.

Art. 4º - A comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/16E7-695B-7F56-61A5> e informe o código 16E7-695B-7F56-61A5





PREFEITURA DE ITARARÉ

(trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias mediante requisição justificada, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 04 de agosto de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/16E7-695B-7F56-61A5> e informe o código 16E7-695B-7F56-61A5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16E7-695B-7F56-61A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO JORGE FADEL FILHO (CPF 227.XXX.XXX-62) em 07/08/2025 19:39:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS FERNANDES (CPF 021.XXX.XXX-28) em 11/08/2025 11:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/16E7-695B-7F56-61A5>